



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS

CNPJ/ME nº 29.216.463/0001-77

Código CVM: 31708-9

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como administradora de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Administrador**"), e a **MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192 - conjuntos 213/214, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.482.086/0001-39 ("**Gestora**"), na qualidade de Administrador e Gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.216.463/0001-77 ("**Fundo**"), vêm, por meio deste, informar aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") e ao mercado em geral que foi encerrado o prazo para exercício, pelos Cotistas do Fundo, do direito de subscrição de Novas Cotas (conforme abaixo definido) não subscritas e integralizadas em virtude do exercício do direito de preferência para subscrição de Novas Cotas ("**Direito de Preferência**" e "**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**", respectivamente) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de até 841.954 (oitocentas e quarenta e uma mil, novecentas e cinquenta e quatro) cotas ("**Novas Cotas**") no montante total de até R\$70.673.618,76 (setenta milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) ("**Montante Inicial da Oferta Restrita**") da 5ª (quinta) emissão do Fundo ("**Quinta Emissão**"), distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta Restrita**", respectivamente).

Foram subscritas e integralizadas: **(i)** 294.218 (duzentas e noventa e quatro mil, duzentas e dezoito) Novas Cotas no exercício do Direito de Subscrição de Sobras; e **(ii)** 95.735 (noventa e cinco mil, setecentas e trinta e cinco) Novas Cotas no exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, totalizando 389.953 (trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e cinquenta e três) Novas Cotas; e



(iii) 169.940 (cento e sessenta e nove mil, novecentas e quarenta) Novas Cotas durante o exercício do Direito de Preferência, correspondentes ao montante total de R\$14.264.763,60 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) (sem considerar o Custo Unitário de Distribuição), restando, portanto, 282.061 (duzentas e oitenta e duas mil, duzentas e sessenta e uma) Novas Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 9º-A 9º-C da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**” e “**Instrução CVM 539**”, respectivamente), sem prejuízo das 360.838 (trezentas e sessenta mil e oitocentas e trinta e oito) Novas Cotas do Lote Adicional.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM FORTEMENTE QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE COMUNICADO AO MERCADO, DOS FATOS RELEVANTES, BEM COMO DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DO FUNDO E DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE COMUNICADO AO MERCADO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Os Investidores Profissionais interessados em subscrever as Cotas deverão preencher e apresentar a uma única Instituição Participante da Oferta Restrita suas ordens de investimento por meio do Pedido de Reserva, durante o período que se inicia em **04 de junho de 2020** (inclusive) e se encerra em **18 de junho de 2020** (inclusive) (“**Período de Reserva**”).

Cada Investidor Profissional, poderá, no Pedido de Reserva, condicionar sua adesão à Oferta Restrita à distribuição: (a) do Montante Inicial da Oferta Restrita; ou (b) da quantidade mínima de Novas Cotas, mas que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo da Oferta Restrita. Caso a aceitação esteja condicionada ao item (b) acima, o Cotista deverá indicar se pretende receber: **(1)** a totalidade das Novas Cotas subscritas; ou **(2)** uma quantidade equivalente à proporção entre o número de Novas Cotas efetivamente distribuídas e o número de Novas Cotas originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Cotista em receber a totalidade das Novas Cotas objeto da ordem de investimento..

A quantidade de Cotas adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Profissionais serão informados a cada Investidor Profissional até o Dia Útil imediatamente anterior à data de



liquidação pela Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva. Cada Investidor Profissional deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor subscrito até às 16h00 de **26 de junho de 2020** ("**Data de Liquidação**"), observados os procedimentos específicos da Instituição Participante por meio da qual tenha realizado o seu Pedido de Reserva. Não havendo pagamento pontual, o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Participante da Oferta Restrita.

As Novas Cotas adquiridas pelos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Restrita ficarão bloqueadas na B3 e somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, ficando ressalvado que referida restrição à negociação não é aplicável aos atuais Cotistas do Fundo, para as Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Fica expressamente ressalvado que a vedação à negociação das cotas prevista acima não se aplicará pelo período de 4 (quatro) meses a contar da data de publicação da Deliberação CVM 849, de 31 de março de 2020, nos termos de seu item "VIII", c/c Ofício-Circular nº 4/2020-CVM/SRE.

Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata temporis* relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Investimentos Temporários**"), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 ("**Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita**"). Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão dos recibos de Novas Cotas, as Novas Cotas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.

Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 22 de abril de 2020 ("**Primeiro Fato Relevante**"), no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 06 de maio de 2020 ("**Segundo Fato Relevante**"), no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 20 de maio de 2020 ("**Terceiro Fato Relevante**", e, em conjunto com o Primeiro Fato Relevante e o Segundo Fato Relevante, "**Fatos Relevantes**") ou no Ato do Administrador divulgado em 22 de abril de 2020, que aprovou a Oferta Restrita ("**Ato do Administrador**"), disponíveis para



acesso no site do Administrador no endereço <https://www.btgpactualdigital.com> (neste *website*, localizar os "Fatos Relevantes" ou o "Ato do Administrador").

Este Comunicado ao Mercado não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Novas Cotas. Ao decidir investir nas Novas Cotas, os Investidores Profissionais deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Fundo, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Novas Cotas.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, não estando sujeita, portanto, à análise da prévia da CVM. A Oferta Restrita também não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta Restrita serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador (<https://www.btgpactualdigital.com>) e do Fundo (<https://mogno.capital>).

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 04 de junho de 2020.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.